

**PARECER Nº 1104/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/09.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ushitaro Kamia que visa denominar Praça Oswaldo Baptista Coelho o logradouro público inominado na esquina da Rua Manoel Leitão Avilez com a Rua Carlos Aprile, Bairro Bortolândia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 20/21).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 22).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local como representante da comunidade, sendo apontado como exemplo de bondade, generosidade e solidariedade. Assim sendo é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/10/2009.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

Claudinho - PSDB - Relator

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato - PMDB

Netinho de Paula – PC do B